

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 68/2008

Manual do Candidato

CARGO

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matemática
Química
Transportes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL Nº. 68, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO – CEFET-ES, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº. 95, de 06 de maio de 2008, publicada no DOU de 07 de maio de 2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a distribuição das autorizações para provimento de vagas pelas Portarias nº. 544 e nº. 545, de 06 de maio de 2008, publicadas no DOU de 07 de maio de 2008, ambas do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002, torna público a abertura de inscrições em Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento, no Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, de Cargos Efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso regido por este Edital será executado pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO – CEFET-ES.

1.2. O Concurso de que trata este Edital compreenderá Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Prática de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

1.3. Os resultados serão divulgados no Quadro de Avisos do CEFET-ES (Unidade de Ensino de Vitória) e no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>.

1.4. A homologação do resultado final do presente certame será publicada no Diário Oficial da União.

1.5. O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar para provimento do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFET-ES, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e na Educação Superior.

1.6. A lotação dos candidatos aprovados observará, prioritariamente, a necessidade do serviço entre as diversas Unidades de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE ESTUDO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 O provimento se dará de acordo com as vagas e as Áreas de Estudo relacionadas abaixo:

ÁREA DE ESTUDO	Nº. DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	CLASSE / NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO INICIAL*
Matemática	02	Unidade de Ensino de Cariacica	Graduação em: Matemática Com Doutorado nas Áreas de: Matemática ou áreas afins	Classe D I, Nível 1	R\$ 2.095,18
Química	01	Unidade de Ensino de Colatina	Graduação em: Química Com Mestrado ou Doutorado em: Química		
Transportes	03	Unidade de Ensino de Cariacica	Graduação em: Qualquer Engenharia ou em Administração ou em Economia Com Doutorado nas áreas de: Transportes ou Engenharia de Produção ou Logística.		

* Professor apenas com Graduação

OBS.: As remunerações referidas neste item serão acrescidas de auxílio alimentação no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

3. DO REGIME DE TRABALHO:

3.1. O Regime de Trabalho será o de tempo integral de 40 horas semanais, podendo, a critério da Administração, ser alterado para o regime de dedicação exclusiva.

3.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) gozar dos direitos políticos;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e) possuir a titulação exigida na Área de Estudo;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) estar registrado no conselho regional da classe (quando couber);
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
- k) apresentar esses e outros documentos necessários na ocasião da posse.

4.2. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>, solicitadas no período de **06 de novembro de 2008 até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2008.**

5.2. Não havendo inscritos no período estabelecido no item anterior para a titulação de doutores, ficarão abertas, automaticamente, as inscrições para concurso público para titulação de mestres, no período de **19 a 20 de novembro de 2008.**

5.3. Para as áreas de estudo em que a titulação exigida é a de mestrado como pré-requisito, o período de inscrição será de **06 a 20 de novembro de 2008.**

5.4. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o CEFET-ES disponibilizará computador conectado à Internet, do dia **10 a 17 de novembro de 2008**, das 9h às 17h, no seguinte endereço: Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara; 29040-780 – Vitória-ES.

5.5. O valor da taxa de inscrição, a ser pago por intermédio de GRU nas agências do Banco do Brasil, até o dia 21 de novembro de 2008, é de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

5.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente o formulário de solicitação de inscrição *on-line* existente;
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente pelo sistema no ato da inscrição, cujos campos deverão ser preenchidos com as seguintes informações: UG: Código 153011; Gestão: 15207; Recolhimento: Código 28883-7; Número de Referência: 30; Competência (11/2008); Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em “Emitir GRU”;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante a GRU gerada pelo sistema, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

e) entregar, **até o dia 21 de novembro de 2008**, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no local de inscrição do CEFET-ES (Unidade de Ensino de Vitória), das 9h às 17h, no seguinte endereço: Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, 29040-780, Vitória-ES.

5.7. O candidato poderá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) através dos Correios, remetendo-o por SEDEX à Coordenadoria de Seleção de Pessoas/GDP do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo: Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara; 29040-780 – Vitória-ES, postado de acordo com os prazos estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.8. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo CEFET-ES.

5.9. Os comprovantes de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br> a partir do dia 26/11/2008.

5.10. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.5., não serão acatadas.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

5.12. O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO – CEFET-ES não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois se subentende que, no referido ato, o mesmo tem o conhecimento pleno do presente Edital e certificou-se de que preenche todos os requisitos.

5.14. Será admitido o pedido de homologação de inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (GRU) acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não será necessário o reconhecimento de firma na procuração.

5.15. O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5.17. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO JUNTO AO CNPQ DURANTE O PRAZO DE INSCRIÇÃO:

6.1. Deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, no prazo e no local de inscrição, sito à Avenida Vitória, nº. 1.729, Jucutuquara, 29.040-780, Vitória-ES, currículo ***lattes*** atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo, encadernado, **acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes encadernados à parte, em uma via;** com nome completo do candidato, com a indicação da área de estudo/cargo pretendido e a opção para qual Unidade de Ensino do CEFET-ES, a indicação da área de estudo/cargo pretendido e a opção para qual Unidade de Ensino do CEFET-ES o cargo se destina.

7. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL E REMESSA DO CURRÍCULO LATTES:

7.1. O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado **até o dia 21 de Novembro de 2008**, encaminhando o comprovante de pagamento da GRU. Deverá remeter também, no mesmo SEDEX, em envelope à parte, lacrado e identificado, o currículo ***lattes*** atualizado junto ao CNPq, na forma do item 4.2.1, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Seleção de Pessoas/GDP/CEFET-ES, Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara, CEP 29040-780, Vitória-ES.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da mesma e que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. O interessado que preencher o requisito do item anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deverá:

a) efetuar, obrigatoriamente, a inscrição prévia, no período de 03 a 05 de novembro de 2008, no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>; e

b) entregar pessoalmente, ou por terceiro, mediante procuração, das 9h às 17h, ou, ainda, enviar via SEDEX, postado até dia 05 de novembro de 2008, a Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinada, com cópia autenticada dos comprovantes de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais, para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas/Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo: Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara; 29040-780 – Vitória-ES, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, no mesmo período citado na letra “a” deste item.

8.3. Serão aceitos, como comprovantes de renda, apenas os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- b) contracheque atual;
- c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- d) no caso de desempregado, declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmações.

8.4. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada, ou cópia simples acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);
- d) certidão de óbito de(os) pai(s) e/ou mantenedor(es), quando for o caso.

8.5. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

8.6. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos exigidos neste edital;
- d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

8.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

8.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão competente pela realização do concurso.

8.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 12 de novembro 2008, no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>.

8.11. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão preencher nova ficha de inscrição, imprimir a GRU no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>, e efetuar o pagamento para poder efetivar a sua inscrição no concurso.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO:

9.1. O Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas distintas:

- Prova de Títulos (eliminatória);
- Prova Escrita (eliminatória);
- Prova de Desempenho Didático (eliminatória);

9.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

- a) o candidato versará sobre um ponto, sorteado na hora da prova, entre os temas da lista de conteúdos constantes do Anexo IV;
- b) a duração será de 04 (quatro) horas improrrogáveis;
- c) depois de sorteados os pontos e antes de iniciada a redação da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de uma hora para consultas a obras e trabalhos publicados, sem se retirar do local da prova;
- d) é vedado ao candidato realizar anotações no prazo de consulta e fazer consulta durante a prova, sob pena de exclusão do Concurso Público.

10.2. Será eliminado do certame o candidato que obtiver zero na prova.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, portando **documento de identidade original com foto apresentado por ocasião da inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).**

10.4. Será permitido o uso de calculadora científica não programável durante a realização da Prova Escrita.

10.5. Não será atribuído valor a questão que contiver rasuras ou emendas.

10.6. Não será concedida a revisão de Prova.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

11.1. Prestarão a Prova de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada Área de Estudo, os cinco candidatos que obtiverem o maior somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

11.2. Em caso de empate, será convocado o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

11.3. O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constarão o dia do sorteio do ponto, o local, a data e o horário da prova, será afixado na Portaria Social da Unidade de Ensino de Vitória/ES e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.cefetes.br>, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

11.4. A Prova de Desempenho Didático será realizada na Unidade de Ensino de Vitória/ES .

11.5 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento da mesma, na Unidade de Ensino de Vitória/ES.

11.6. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 60 (sessenta minutos), de acordo com os seguintes dispositivos:

a) preleção sobre tema comum em 45 (quarenta e cinco) minutos ministrado pelo candidato perante a correspondente Banca Examinadora, que será composta por dois professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um servidor do Núcleo de Gestão Pedagógica. Essa aula poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores do CEFET-ES;

b) arguição de 15 (quinze) minutos ao candidato, pela Banca Examinadora, referente ao tema sorteado.

11.7. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido do documento oficial de identidade e entregar, à banca, o plano de aula, em 03 (três) vias, antes do início da prova.

11.8. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas na alínea “a” do 11.6.

11.9. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.10. Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático, em razão das suas especificidades.

12. DA PROVA DE TÍTULOS:

12.1. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, conforme especificado no **item 6.1**.

12.2. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de mestrado ou doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado.

12.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

12.5. Os títulos a que se refere a alínea "e" do subitem 12.7. só serão considerados se deles constar a carga horária da atividade.

12.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 12.7. só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos.

12.7. Especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Fotocópia de Certificado de Curso de Doutorado, em área afim com a Área de Estudo a que o candidato concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 24 (vinte e quatro) pontos;

b) Fotocópia de Certificado de Curso de Mestrado, em área afim com a Área de Estudo a que o candidato concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 17 (dezesete) pontos;

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos;

d) Fotocópia de Diploma obtido em Curso de Graduação em área afim com a área de Estudo a que o candidato concorre: 04 (quatro) pontos;

e) Fotocópia de certificados de cursos ou estágios não curriculares, em área afim com a Área de Estudo em que participou como estudante, ou em Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 80 (oitenta) horas: serão considerados dois certificados, com valor de 1 (Hum) ponto cada. (total: 02 (dois) pontos);

f) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 20 (vinte) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o exercício profissional de Magistério na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 20 (vinte) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina.

- No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

g) Livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação: serão atribuídos (04) pontos, no caso de o candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de co-autores. (máximo: 04 (quatro) pontos);

h) Publicação, em periódico especializado, relacionada com a Área de Estudo a que concorre apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): (máximo: 09 (nove) pontos);

- Qualis A - Circulação Internacional / CAPES - 4 pontos

- Qualis B - Circulação Internacional / CAPES - 3 pontos

- Qualis C - Circulação Internacional / CAPES - 2 pontos

Obs 1. Artigos que não se incluem no elencado nessa alínea, não pontuarão;

Obs 2. a avaliação dessa alínea se baseará nos critérios estabelecidos pela CAPES;

Obs 3. as publicações de Artigos e Livros em periódicos internacionais, escritos em inglês não necessitam de tradução para o português;

i) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos);

j) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos);

k) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (hum ponto) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos) Não serão aceitas cópias de contrato;

l) Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 0,5 (meio) ponto por cada orientação. (máximo: 02 (dois) pontos);

m) Pós-Doutorado, na área, com valor de 02 (dois) pontos. (total: 02 (dois) pontos).

12.8. Será eliminado o candidato que não tiver titulação que atenda ao correspondente perfil descrito neste edital.

12.9. Não caberá recurso para a Prova de Títulos.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

13.1. A Prova Escrita, que compõe uma das etapas do Concurso mencionado neste Edital, será realizada na cidade de Vitória/ES, no **dia 07 de Dezembro de 2008, às 14h.**

13.2. A lista dos locais de realização da Prova Escrita estará disponível na Portaria Social do CEFET-ES (Unidade de Ensino de Vitória) e no endereço eletrônico **<http://www.cefetes.br>**, no **dia 30 de Novembro de 2008.**

13.3. Serão responsabilidades exclusivas do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

14. DO RESULTADO FINAL:

14.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das três provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Prova Escrita - peso 3;

b) Prova de Desempenho Didático - peso 4;

c) Prova de Títulos - peso 3.

14.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior titulação;
- c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota na prova didática;
- e) maior nota na prova de títulos;
- f) maior tempo de exercício no magistério;

14.3. Será homologada no Diário Oficial da União, a relação de todos os candidatos aprovados para cada cargo, respeitada a ordem de classificação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

15.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital está disponível no sítio do CEFET-ES: <http://www.cefetes.br>.

16.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3. Será excluído, por decisão da Comissão encarregada pelo Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Escrita;
- b) utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de material de consulta durante a Prova Escrita, exceto o previsto no item 10.4.
- c) faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.5 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, por correspondência direta para o endereço constante da solicitação de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não-pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao

CEFET-ES considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

16.6 O candidato aprovado no Concurso, convocado para posse, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

16.7. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Coordenadoria de Seleção de Pessoas/GDP do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFET-ES (na Unidade de Ensino de Vitória), sob pena de ser excluído do Concurso.

16.8. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo. Exige-se, também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

16.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

16.10. O candidato nomeado deverá permanecer na localidade onde se deu posse, por um período mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

16.11. O servidor, após entrar em exercício, deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de **Ambientação Institucional**, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Diretor do CEFET-ES - CD N° 14/2008, de 09 de maio de 2008.(disponível no sítio <http://www.cefetes.br>: O CEFET-ES, Informações Institucionais, Conselho Diretor, Resoluções, 2008).

16.12. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pelas Gerências de Ensino das Unidades de Ensino do CEFET-ES, de acordo com os horários das aulas.

16.13. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por disciplina ser menor que o previsto no parágrafo 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8112/90.

16.14. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.15. O candidato investido no cargo que não for detentor de Licenciatura será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo CEFET-ES, conforme determina a Legislação.

16.16. Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.16. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.cefetes.br>, e estará disponível para consulta no local da inscrição.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso Público.

JADIR JOSÉ PELA
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do Edital 	02/11/2008	Jornal de grande circulação e http://www.cefetes.br
	03/11/2008	Diário Oficial da União
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição de Candidatos - (Doutores) 	06 a 14/11/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição de Candidatos - (Mestres) 	19 a 20/11/2008	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição de Candidatos - (Mestres como pré-requisito) 	06 a 20/11/2008	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição 	03 a 05/11/2008	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado dos Pedidos de Isenção 	12/11/2008	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação da Relação candidatos por vaga e dos locais de prova 	30/11/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação dos Resultados da prova de Títulos 	01/12/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prova Escrita 	07/12/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do resultado da Prova Escrita e convocação para a Prova de Desempenho Didático 	09/12/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Período para sorteio de ponto e realização da Prova de Desempenho Didático 	10 a 12/12/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES, e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático 	19/12/2008	Unidade Vitória do CEFET-ES, e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do Resultado Final do Concurso 	06/01/2009	Unidade Vitória do CEFET-ES, e http://www.cefetes.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Homologação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial da União 	29/01/2009	Unidade Vitória do CEFET-ES, e http://www.cefetes.br

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____ declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público de Professor Efetivo, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO III

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ÁREA DE ESTUDO	Unidade	Remuneração inicial (professor com graduação)	Classe/Nível	Taxa de Inscrição
1. Matemática	CAR	R\$ 2095,18	DI 01	R\$ 52,00
2. Química	COL	R\$ 2095,18	DI 01	R\$ 52,00
3. Transportes	CAR	R\$ 2095,18	DI 01	R\$ 52,00

Legenda:

Unidade: CAR – Unidade de Ensino de Cariacica

COL – Unidade de Ensino de Colatina

ANEXO V

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITAS E REFERÊNCIAS

Este instrumento e o Edital no 68/2008 disciplinam o processo seletivo para a Categoria Funcional referida, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento da informação.

1. ÁREA DE ESTUDO: MATEMÁTICA

1.1 CLASSE /NÍVEL – DI 1

1.2 PERFIL DO PROFISSIONAL

Graduação em Matemática com Doutorado em qualquer área.

1.3 PROGRAMA:

1 - Matemática Básica

1. Funções elementares: polinomiais, exponencial, logarítmica, trigonométricas.
2. Números complexos.
3. Geometria espacial (no plano e no espaço): retas, planos e posições relativas; sólidos, corpos circulares, áreas volumes e cônicas.
4. Geometria analítica no plano: ponto, reta e plano

2 - Matemática Superior

Cálculo diferencial e integral: limite, derivada, integral, séries, equações diferenciais.

Cálculo vetorial.

Álgebra linear: matriz, determinante, vetores, espaços vetoriais.

Geometria analítica no espaço: ponto, reta, plano, superfícies.

1.4 REFERÊNCIAS:

A relação a seguir são sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

ABUNAHMAN, S. A. **Equações diferenciais**. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ANTON, H; RORRES, C. **Álgebra linear com aplicações**. 8.ed, Porto Alegre: Bookman, 2001.

BASSANEZZI, R.C. et al. **Equações diferenciais com aplicações**. São Paulo: HARBRA, 1978.

BOULOS, P., Camargo, I., **Geometria Analítica: um tratamento vetorial**. 2. ed., São Paulo: McGraw-Hill, 1987.

FLEMING, D.M. e GONÇALVES, M.B. **Cálculo A: funções, limite, derivação, integração**. São Paulo: Makron Books, 1992.

HOFFMANN, Laurence. **Cálculo – um curso moderno e suas aplicações**. v.1. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1990

IEZZI, Gelson [et al.]. **Fundamentos da Matemática Elementar** (todos os volumes). São Paulo: Atual, 1985.

LANG, S. **Álgebra**. São Paulo: Addison-Wesley, 1972.

LARSON, R.E., EDWARDS, B.H., HOSTETLER, R.P. **Cálculo com geometria analítica**. v.1. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

LAY, D. C. **Álgebra Linear com aplicações**. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

LEON, S. J. **Álgebra Linear**. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

LEITHOLD, Luiz. **O cálculo com geometria analítica**. v.2., São Paulo: Harbra, 1997

LIMA, E. L.. **Álgebra Linear**. 4. ed., Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPACNPq, 2000. LIPSCHULTZ, Saimour. **Álgebra Linear : teoria e problemas**. 3.ed., São Paulo: Makron, 1994. MACHADO, A. S. **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. 2.ed., São Paulo: Atual, 1998.

MORGADO, A. C. **Geometria I**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1990.

MORGADO, Manfredo P. do Carmo, WAGNER Eduardo, CESAR Augusto. **Trigonometria, números complexos**. IMPA, Rio de Janeiro, 1992. Coleção Professor de Matemática

MORREIRA, Plinio Cavalcanti e DAVID, Maria Manuela M. S. **A formação matemática do professor: licenciatura e prática escolar**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

MUNEM, M.A.; FOULIS, D.J. **Cálculo**. v.1., Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ROCHA, L.M. **Cálculo 1: limites, derivadas, integrais, exercícios resolvidos, 670 exercícios com respostas**. São Paulo: Atlas, 1994.

SWOKOVSKI, Earl W. **Cálculo com geometria analítica**. v. 2. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

THOMAS, George B., FINNEY, Ross L. **Cálculo Diferencial e Integral**. v. 2. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

2. ÁREA DE ESTUDO: QUÍMICA

2.1. CLASSE /NÍVEL – DI 1

2.2. PERFIL DO PROFISSIONAL

Graduação em Química com Doutorado em Química

2.3. PROGRAMA:

1. Compostos químicos
2. Ciclos biogeoquímicos
3. Dispersões
4. Estequiometria
5. Cinética e equilíbrio químico
6. Termoquímica aplicada e poluição química
7. Normas brasileiras de qualidade de água
8. Técnicas de amostragem e conservação de amostras
9. Parâmetros básicos para caracterização físico-química da água
10. Eutrofização
11. Autodepuração em corpos d'água
12. Técnica de análises físico-químicas da água.

2.4. REFERÊNCIAS:

A relação a seguir são sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

MACEDO, J.A.B. Introdução à Química Ambiental. 1ª Ed. Juiz de Fora: ABES, 2001.

RUSSEL, J. A Química Geral. Vol. I e II. 2ª Ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

ROCHA, ROSA e CARDOSO. Introdução à Química Ambiental. 1ª Ed. Porto Alegre: Bookmam, 2004.

KOTZ e TREICHEL. Química e Reações Químicas Vol. I e II. 4ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002

SALOMÃO, A.S. e DE OLIVEIRA, R. Manual de Análise físico-químicas de águas de abastecimento e residuárias. 1ª Ed. Campina Grande: O autor, 2001.

MACEDO, J.A.B. Métodos laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas. 2ª Ed. Juiz de Fora: CRQ, 2003.

VOGEL, A. I. Química inorgânica Analítica e Quantitativa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

MACEDO, J.A.B. Introdução a química ambiental. 1ª Ed. Juiz de Fora: CRQ, 2002.

3. ÁREA DE ESTUDO: TRANSPORTES

3.1. CLASSE /NÍVEL – DI 1

3.2. PERFIL DO PROFISSIONAL

Graduação em qualquer área com Doutorado na área de Engenharia da Produção ou na de Engenharia de Transportes ou Logística.

3.3. PROGRAMA:

1 - Tecnologia dos transportes: Mecânica da locomoção de veículos; Fluxo de veículos e seu controle; Análise de capacidade e nível de serviço; Terminais; Unitização de cargas. Frotas e equipamentos; Sistema de Informação Geográfica; SIG aplicado ao transportes,

2 - Logística: Cadeia de Suprimentos; Distribuição física; Previsão de demanda. Programação e Controle da Produção; Controle e Gerenciamento de estoques; Depósitos, armazéns, CD's; Logística Reversa; Custos Logísticos; Pesquisa Operacional aplicada à logística e ao transporte; Roteamento de Veículos; Localização. Estatística descritiva aplicada à logística e o transporte. Análise de regressão aplicada à logística e ao transporte.

3 - Modais de transportes: Características dos modais de transporte, intermodalidade e Multimodalidade; infra-estrutura (noções de projeto de vias e terminais, pavimentação); Legislação aplicada ao transporte carga / público: Órgão reguladores; gestores das atividades; aspectos legais.

4 - Economia e Comércio internacional: Oferta e demanda por transportes; Blocos Econômicos; Inconterms. Regulamento Aduaneiro Brasileiro. Seguro de Transportes; Matemática Financeira. Descontos. Avaliação de alternativas de investimentos em transportes. Noções de Custos. Análise de Custo/volume/lucro.

5 - Gerencia de projetos: Ambiente de Projetos; Planejamento e controle de Projetos; Modalidades de contratos em Gerencia de Projetos; Etapas de um empreendimento. Avaliação econômica de projetos. Análise de risco em projetos.

6 - Fluxo de veículos: Diagrama espaço tempo; Comportamento de uma corrente de tráfego.

3.4. REFERÊNCIAS:

A relação a seguir são sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

ANTP - Associação Nacional de Transportes Públicos. **Transporte humano:** cidades com qualidade de vida. São Paulo, 1997.

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos**: planejamento, organização e logística empresarial. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

_____. **Logística empresarial**: transportes, administração de materiais e distribuição física. Tradução de Hugo T, Y. Yoshizaki. São Paulo: Atlas, 1993.

CAIXETA FILHO, J. V. et al. **Gestão logística do transporte de cargas**. São Paulo: Atlas, 2001.

CASAROTO, F.N. **Gerencia de projetos e engenharia simultânea**. Atlas. São Paulo, 1999.

CHING, H. Y. **Gestão de estoques na cadeia de logística integrada**: supply chain. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CHRISROFHER, M. **O marketing da logística**: otimizando processos para aproximar fornecedores e clientes. São Paulo: Futura, 1999.

CASTRO, N.; LAMY, P. **Aspectos institucionais e regulatórios da integração de transportes do mercosul**: textos para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 1996.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de materiais**: uma abordagem logística. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

DOS REIS, N. **Custos operacionais, fretes e renovação de frotas**. São Paulo: NTC – Associação Nacional do Transporte de Cargas, 2001.

FLEURY, P. F.; WANKE, P.; FIGUEIREDO, K. F. (Org.). **Logística empresarial**: a perspectiva brasileira. São Paulo: Atlas, 2000.

FERREIRA FILHO, V. J. M. ; GARCIA, E. S. ; REIS, L. M. T. V. ; MACHADO, L. R. . **Gestão de Estoques: Otimizando a Logística e a Cadeia de Suprimentos**. 1. ed. Rio de Janeiro: e-papers, 2006. v. 1. 144 p.

FRAENKEL, Benjamin B. **Engenharia rodoviária**. Rio de Janeiro: Guanabara Dois SA, 1980.

GARCIA JÚNIOR. Armando Alvares. **Transporte internacional de cargas**. São Paulo: Edição aduaneira, 2002.

HANDABAKA, A. R. **Gestão logística da distribuição física internacional**. Tradução de Eugênia Flavian. São Paulo: Maltese, 1994.

KAWAMOTO, E. **Análise de sistema de transporte**. São Paulo: USP - São Carlos, 2002.

KEEDI, SAMIR. **Transportes, unitização e seguros**. São Paulo: Edição aduaneira, 2002.

KOBAYASHI, S. **Renovação da logística**: como definir estratégias de distribuição física global. Tradução de Valéria Custódio dos Santos. São Paulo: Atlas, 2000.

MANUAL DE CÁLCULO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. São Paulo: NTC – Associação Nacional do Transporte de Cargas, 2001.

NOVAES, A. G. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição**: estratégia, operação e avaliação. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

NOVAES, A. G.; ALVARENGA, A. C. **Logística aplicada**: suprimento e distribuição física. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1994.

PIMENTA, C. R. T.; OLIVEIRA, M. P. **Projeto geométrico de rodovias**. São Carlos: RiMa, 2001.

RODRIGUES, P. R. A. **Introdução aos sistemas de transporte no Brasil e à logística internacional**. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

SANTOS, E.; ARAGÃO, J. **Transportes em tempos de reforma**. Brasília: LGE Editora, 2000.

SETTI, J. R. **Tecnologia em transportes**. São Paulo: USP- São Carlos, 2002.

TAHA, H., “**Operations Research – an introduction**”: - Ed. Prentice Hall New Jersey

TEIXEIRA FILHO, J. L. L. **Modelos analíticos de fretes cobrados para o transporte de cargas**. 2001. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) – Instituto Militar de Engenharia, Rio de Janeiro, 2001.

VALENTE, A. V.; PASSAGLIA, E.; NOVAES, A. G. **Gerenciamento de transportes e frotas.** São Paulo: Pioneira.
VIEIRA, GUILHERME BERGMANN BORGES. **Transportes internacionais de mercadorias e pessoas no mercosul.** São Paulo: aduaneira, 2001.

Comissão Responsável pela realização do Concurso Público
Portaria CEFET-ES nº 1.474 de 15/10/2008